



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00061/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1473/2024 de 11/12/2024 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1201 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO REGULAR

Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUT. SERV./ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 00495

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUT SERV E ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 00512



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00061/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 29 DE SETEMBRO DE 2025

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 29 / setembro / 2025

É VERDADE E DOU FÉ

Thaís Mª de Oliveira